

administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., a licenciada Cláudia Maria Fileno Miranda.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de Fevereiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Secretaria-Geral

**Listagem n.º 76/2006.** — De acordo com o estabelecido no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional no ano de 2005:

Designação da obra	Tipo de procedimento	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)
Reparação de paredes e chão na SG	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	3 295,54
Pintura de paredes e tecto na SG	AD	Mário da Encarnação	750
Reparação de fissuras e pintura na SG	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	4 394,03
Reparação de pavimento na SG	CP	ISOLITE — Isol. Construções	2 250
Remodelação do chão Sub-Registo	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	1 181,70
Pinturas na SG	CP	José Milão	2 082,50
Obras balneários FSJB	AD	CALCISTORIL, Const. Rec. Imóveis ...	1 174,17
Reparação de colunas do Salão Nobre	CP	N. J. Ferreira	10 600
Reparações WC/GAB MDN	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	354,72
Obras estúdio TV	CP	OBRAMOR, L. <sup>da</sup>	15 152,50
Reparação de canalização FSJB	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	947,71
Reparação de pavimento FSJB	AD	Mário da Encarnação	3 630
Reparação de esgotos FSJB	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	249,99
Reparação de esgotos WC/EMEL	CP	LIMIFAC, L. <sup>da</sup>	2 550
Substituição de tijoleira FSJB	AD	CALCISTORIL, Const. Reco. Imóveis ...	977,50
Pintura de salas na EMEL	CP	LIFIMAC, L. <sup>da</sup>	3 820
Substituição rede bombas FSJB	AD	Electro Naval	2 486
Obras no edifício da Rua de Braamcamp	CP	ISOLITE — Isol. Construções	22 715

#### Legenda:

FSJB — Forte de São Julião da Barra;  
AD — Ajuste directo;  
CP — Consulta prévia;  
SG — Secretaria-Geral.  
GAB MDN — Gabinete do Ministro da Defesa Nacional.

8 de Março de 2006. — O Secretário-Geral, *Luis Augusto Sequeira*.

### Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

**Aviso n.º 3744/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso misto para preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 2 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo III da Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por três meses e apenas para as vagas a seguir discriminadas, caducando com o seu preenchimento:

- Quota A, destinada a funcionário pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional — uma vaga;
- Quota B, destinada a funcionários não pertencentes ao referido quadro de pessoal — uma vaga.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com

as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio, na Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, no Decreto Regulamentar n.º 4/2002, de 5 de Fevereiro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional:

Quota A — ao lugar a preencher correspondem as funções de estudo, investigação, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior;  
Quota B — as funções a desenvolver compreendem o estudo, a investigação, a concepção e a adaptação de métodos e processos técnico-científicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior. As funções a desenvolver compreendem a concepção de estudos e pareceres jurídicos, bem como a elaboração de projectos de regulamentos e diplomas em matéria de defesa nacional, em especial nos domínios do sistema retributivo, de abonos e de outras prestações relativas ao pessoal militar, militarizado e civil.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, sitas na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, em Lisboa, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Quota A — ser técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar com pelo menos três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço mínima de *Bom*.